REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Despacho: Concordo.
Notifique-se em conformidade
15.01.21

Relatório Inspetivo:

n.º 6 /2021

1. Entidade averiguada
Identificação: Informação protegida
Atividade da entidade: Empreendimento Turístico
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Plataforma *online*: https://www.booking.com
LUT:

2. Âmbito da inspeção:
No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 12 de outubro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma de reserva online acima identificada.

3. Descrição
Trata-se de publicitação de oferta de alojamento turístico de três apartamentos, publicitados com um número de registo único, (conforme processos constantes de SGC350/2020/3242, 3243, 3244). Após confrontação com a listagem de alojamento local, emitida pela Direção Regional do Turismo, verificou-se que o número de registo aposto nas publicitações de oferta, pertencem a alojamento diferente, localizado noutra freguesia do concelho, propriedade da mesma entidade averiguada. Inicialmente foram as três publicitações detetadas como alojamento não registado. No entanto, após notificação do proprietário através do (ofício SAI/IRT/1044), concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a regularização da situação aquele, demonstrou que possui licença de utilização para fins turísticos e procedeu à correção da oferta na devida plataforma, retirando a referência ao registo de alojamento local. Foram ainda consultadas, no âmbito do presente procedimento inspetivo, a Câmara Municipal e a Direção Regional do Turismo, conforme documentação constante do procedimento inspetivo.

4. Enquadramento legal:
Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:
Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAIIRT/2021/16.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 12 de janeiro de 2021.

A Inspetora: _____

Rua Comendador Ernesto Rebelo, 14 - Apartado 63 - 9900-112 HORTA
TELEF: 292 200 500 * E-mail: ir.turismo@azores.gov.pt